

**Lei nº 2.855, de 10 de abril de 2018 - Altera a redação do artigo 1º da Lei nº 2.851, de 22 de março de 2018, que “Antecipa o feriado do dia 27 de maio de 2018 (domingo), em comemoração ao 59º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Guarani das Missões, para o dia 25 de maio de 2018 (sexta-feira)”.**

10/04/2018 | [Leis](#)

**Jerônimo Jaskulski**, Prefeito de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu, sanciono a seguinte, **LEI**:

**Art. 1º.** Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 2.851, de 22 de março de 2018, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

*“Art 1º. Fica antecipado o feriado do dia 27 de maio de 2018 (domingo), em comemoração ao 59º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município, para o dia 26 de maio de 2018 (sábado)”.*

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarani Das Missões,

Aos dez dias do mês de abril de 2018.

Jerônimo Jaskulski

Prefeito

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vilmar Person

Secretário da Administração